



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE/GO Processo nº 202600005001568

1) DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2) DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROponente: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE/GO		CNPJ: 01.800.465/0001-90
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYAO, 862		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: ESTRELA DO NORTE/GO	CEP: 76.485-000	TELEFONE: (62) 3381-6338

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: EDMAR DE ASSIS SILVA	RG: 2981737 - SSP/GO	CPF: 548.804.401-91
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO, Q. 23, L. 2, S/N		BAIRRO: CENTRAL
CIDADE/UF: ESTRELA DO NORTE/GO		CEP: 76.485-000

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: EDMAR DE ASSIS SILVA	CPF: 548.804.401-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: AVENIDA BERNARDO SAYAO, Q. 23, L. 2, S/N	BAIRRO: CENTRAL
CIDADE/UF: ESTRELA DO NORTE/GO	CEP: 76.485-000
E-mails: conveniossestreladonorte@gmail.com	TELEFONE: 62 98625-6936

3) CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 1092-8	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 25949-7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4) DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de instrumentos musicais p/ fanfarra do programa PETI - Sec. Mun. de Assistência Social, Município de Estrela do Norte/GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto consiste na aquisição de instrumentos musicais destinados à formação e manutenção de fanfarra vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Município de Estrela do Norte/GO, com a finalidade de fortalecer as atividades socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo inclusão social, desenvolvimento cultural e proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. • Bombo com no mínimo 30x20 inox polido, aro chapa cromado, pele leitosa (Qtde. 12 UNID) • Bombo com no mínimo 30x22 inox polido, aro chapa cromado, pele leitosa (Qtde. 12 UNID) • Caixa/Repique com no mínimo 06x14 inox escovado, aro chapa preto, pele leitosa (Qtde. 15 UNID) • Surdo com no mínimo 45x14 inox escovado, aro chapa preto, pele leitosa (Qtde. 10 UNID)	

- Caixa/Repique com no mínimo 10x14 inox escovado, aro chapa preto, pele leitosa (Qtde. 15 UNID)
- Repinique com no mínimo 30x08 inox escovado natural, aro chapa preto, pele leitosa (Qtde. 15 UNID)
- Reco-reco pop alumínio com no mínimo 3 molas (Qtde. 10 UNID)
- Agogô duplo médio cromado TO015 (Qtde. 10 UNID)
- Pratos fanfarra Orion SP14MB bronze B10 14 pol (Qtde. 10 UNID)
- Triângulo com no mínimo 30 cm aço cromado (Qtde. 10 UNID)
- Talabarte com no mínimo 4 ganchos preto (Qtde. 24 UNID)
- Talabarte simples com no mínimo 2 ganchos preto (Qtde. 72 UNID)
- Baqueta surdo com no mínimo 355 mm, par, madeira (Qtde. 12 UNID)
- Kit maçaneta, par, cabo madeira, surdo (Qtde. 12 UNID)
- Tamborim com no mínimo 06", alumínio natural polido, aro inox cromado, pele leitosa (Qtde. 10 UNID)
- Triton com no mínimo 8", 10" e 12", rebite, formato aro (Qtde. 3 UNID)
- Carrier bombo alumínio com pintura eletrostática prata (Qtde. 3 UNID)
- Baqueta repique simples, par (Qtde. 32 UNID)
- Caixa/Repique com no mínimo 15x14 inox polido, aro bola cromado, pele leitosa (Qtde. 15 UNID)

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir e disponibilizar **instrumentos musicais de fanfarra** em quantidade suficiente para atender os participantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Estrela do Norte/GO.
- Garantir a **estruturação e fortalecimento das atividades socioeducativas** desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formação e manutenção de fanfarra municipal vinculada ao PETI.
- Ampliar a participação de crianças e adolescentes em **atividades culturais e coletivas**, promovendo inclusão social e desenvolvimento de habilidades.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Planejamento da aquisição dos instrumentos musicais de fanfarra conforme as especificações definidas;
- Realização do processo de compra dos instrumentos, observando a legislação vigente;
- Recebimento, conferência e incorporação dos instrumentos ao patrimônio municipal, quando aplicável;
- Destinação dos instrumentos à Secretaria Municipal de Assistência Social para uso nas atividades do PETI;
- Utilização dos instrumentos nas ações socioeducativas, ensaios e apresentações da fanfarra municipal.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos interesses recíprocos

O presente convênio atende ao interesse comum entre o Município de Estrela do Norte/GO e o Estado de Goiás, ao promover políticas públicas de assistência social voltadas à proteção integral de

crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

4.4.2 – Relação entre a proposta e o problema a ser solucionado

A inexistência ou insuficiência de instrumentos musicais adequados limita o desenvolvimento de atividades culturais contínuas no âmbito do PETI. A aquisição dos instrumentos de fanfarra visa suprir essa carência, criando alternativas educativas, culturais e de convivência social para o público atendido.

4.4.3 – Objetivos e benefícios esperados

A proposta tem como objetivo estruturar uma fanfarra vinculada ao PETI, proporcionando benefícios sociais como o fortalecimento de vínculos, incentivo à disciplina, trabalho em equipe, inclusão social e valorização cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

4.4.4 – Público-alvo

Crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Município de Estrela do Norte/GO.

4.4.5 – Resultados esperados

- Ampliação e qualificação das atividades socioeducativas do PETI;
- Maior engajamento dos participantes em ações culturais;
- Redução de situações de risco social por meio da ocupação saudável do tempo livre;
- Fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

4.4.6 – Capacidade técnica e administrativa do proponente

O Município de Estrela do Norte/GO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, possui equipe técnica capacitada e estrutura administrativa adequada para a execução, acompanhamento e correta aplicação dos recursos, garantindo a efetividade das ações propostas.

5) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1)	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2)	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3)	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4)	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6) ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bombo com no mínimo 30x20 inox polido, aro chapa cromado, pele leitosa	UND	12	R\$ 830,30	R\$ 9.963,60
02	Bombo com no mínimo 30x22 inox polido, aro chapa cromado, pele leitosa	UND	12	R\$ 862,50	R\$ 10.350,00
03	Caixa/Repique com no mínimo 06x14 inox escovado, aro chapa preto, pele leitosa	UND	15	R\$ 310,50	R\$ 4.657,50
04	Surdo com no mínimo 45x14 inox escovado, aro chapa preto, pele leitosa	UND	10	R\$ 535,90	R\$ 5.359,00
05	Caixa/Repique com no mínimo 10x14 inox escovado, aro chapa preto, pele leitosa	UND	15	R\$ 322,00	R\$ 4.830,00
06	Repinique com no mínimo 30x08 inox escovado natural, aro chapa preto, pele leitosa	UND	15	R\$ 282,90	R\$ 4.243,50
07	Reco-reco pop alumínio com no mínimo 3 molas	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
08	Agogô duplo médio cromado TO015	UND	10	R\$ 266,80	R\$ 2.668,00
09	Pratos fanfarra Orion SP14MB bronze B10 14 polegadas	UND	10	R\$ 1.134,00	R\$ 11.340,00
10	Triângulo com no mínimo 30 cm em aço cromado	UND	10	R\$ 64,40	R\$ 644,00
11	Talabarte com no mínimo 4 ganchos, na cor preta	UND	24	R\$ 87,40	R\$ 2.097,60
12	Talabarte simples com no mínimo 2 ganchos, na cor preta	UND	72	R\$ 50,60	R\$ 3.643,20
13	Baqueta para surdo com no mínimo 355 mm, par, em madeira	UND	12	R\$ 36,80	R\$ 441,60
14	Kit maçaneta, par, com cabo de madeira, para surdo	UND	12	R\$ 142,60	R\$ 1.711,20
15	Tamborim com no mínimo 06 polegadas, alumínio natural polido, aro inox cromado, pele leitosa	UND	10	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
16	Triton com no mínimo 8, 10 e 12 polegadas, com rebites e formato de aro	UND	3	R\$ 1.743,40	R\$ 5.230,20
17	Carrier para bombo em alumínio, com pintura eletrostática na cor prata	UND	3	R\$ 713,00	R\$ 2.139,00

18	Baqueta para repique simples, par	UND	32	R\$ 20,70	R\$ 662,40
19	Caixa/Repique com no mínimo 15x14 inox polido, aro bola cromado, pele leitosa	UND	15	R\$ 501,40	R\$ 7.521,00
SUBTOTAL					R\$ 79.916,80

7) PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 100,00 (Cem reais)

10 - PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

EDMAR DE ASSIS SILVA

Prefeito do Município de Estrela do Norte/GO
(documento assinado digitalmente)

11- APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DE ASSIS SILVA, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87665427** e o código CRC **B7C0729C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001568



SEI 87665427